



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, BRUNO LEWIN, portador(a) do RG/CNH
125007070 e CPF nº 08503610795, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA OLIVEIRA LIMA N:67 APT 101
nº 67 bairro GRATIAU município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ARTHUR MENDES LEWIN
nascido(a) em 23/01/16, RG nº 32.399.016-8, CPF nº 203.625.357-10,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: REAL FC

Nome do Atleta: ARTHUR MENDES LEWIN

Assinatura do Responsável Legal: Bruno Lewin

Assinatura do Atleta: Arthur Mendes Lewin

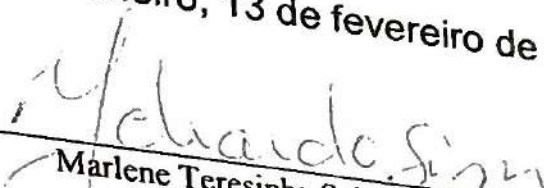
Rio de Janeiro, 20 de 02 de 2026.

Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO

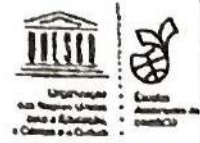
Declaro, para os devidos fins, que Arthur Mendes Lewin, nascido em 23/01/2016, filho de Bruno Lewin e de Carla Beatriz de Mattos Mendes, está matriculado e cursa regularmente o 5º ano do Ensino Fundamental Lei No. 11.274/2006 e Del. CEE No. 299/2006 neste Estabelecimento de Ensino.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026.


Marlene Teresinha Schardosim
Secretária
Of.E/COIEE.E nº 400 / Reg.408/2000

COLÉGIO DA COMPANHIA DE MARIA
ENTIDADE MANTENEDORA:
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DA COMPANHIA DE MARIA - ANECOM
Sistema Estadual de Educação
Reconhecimento: Resolução 398/81
Publicada no D.O. de 28.05.81

33.646.704/0005-19
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DA COMPANHIA DE MARIA - ANECOM
Av. Engenheiro Richard, 107
Grajaú - CEP 20561-092
RIO DE JANEIRO - RJ



 Rede Internacional
de Ensino Companhia de Maria N.S.

ATESTADO MÉDICO

Consultório Médico

Endereço: Avenida das Américas, 500, Bloco 2 sala 214, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 97027-4858

Dr(a). GISELA CARDOSO DUARTE

PEDIATRIA - RQE nº 10985

Data de emissão: 22/01/2026

CRM: 52-678929 - RJ

CPF: 073.124.467-28

Paciente: Arthur Mendes Lewin

Sexo: Masculino Idade: 9

Atesto para os devidos fins que o menor supracitado está em boas condições de saúde ,
apto a praticar atividades físicas .

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por GISELA CARDOSO DUARTE em 22/01/2026 13:28, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.

O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.

Acesse o documento em:

https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



CFMP-AT-H7ZZWVXK



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu BRUNO LEWIN
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) DIVORCIADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12500707-0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 085036107-95, representante legal do atleta ARTHUR MENDES LEWIN, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 20 de FEVEREIRO, de 2026.

Bruno Lewin

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0206



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.399.016-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2017

NOME
ARTHUR MENDES LEWIN

VALIDADE: 23/01/2034

FILIAÇÃO
BRUNO LEWIN

CARLA BEATRIZ DE MATTOS MENDES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO/RJ

23/01/2016

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00009A FLS 130 TERM 0000730 C 006

RIO DE JANEIRO

RJ

CPF

203.625.357-10

001

1 Via

VINÍCIUS MENDES PAGAN
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
10 10073304

0206

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83